23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA

Termo de Referência 42/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2026	160081-23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	IRAN CAPUTO REGO	28/07/2026 09:15 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	34/2026	64626.001962/2026-59

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64626.001962/2026-59)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de gêneros alimentícios em proveito do Setor de Aprovisionamento do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR PESQUISA	VALOR TOTAL
1	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	463754	Quilograma	1500	R$ 9,00	R$ 13.500,00
2	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	463753	Quilograma	700	R$ 7,70	R$ 5.390,00
3	Legume In Natura Tipo: Beterraba	463767	Quilograma	700	R$ 6,95	R$ 4.865,00
4	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	463781	Quilograma	700	R$ 8,45	R$ 5.915,00
5	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	463780	Quilograma	300	R$ 11,22	R$ 3.366,00
6	Legume In Natura Tipo: Cenoura	463770	Quilograma	700	R$ 7,92	R$ 5.544,00
7	Legume In Natura Tipo: Inhame	463789	Quilograma	250	R$ 11,02	R$ 2.755,00
8	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	463795	Quilograma	800	R$ 8,98	R$ 7.184,00
9	Verdura In Natura Tipo: Agrião	463819	Molho	200	R$ 7,03	R$ 1.406,00
10	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	463832	Unidade	500	R$ 7,66	R$ 3.830,00
						R$

11	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês	463838	Unidade	200	R$ 15,74	3.148,00
12	Condimento Tipo: Cebolinha, Apresentação: Natural	463878	Molho	500	R$ 5,74	R$ 2.870,00
13	Condimento Tipo: Coentro, Apresentação: Natural	463876	Molho	300	R$ 5,23	R$ 1.569,00
14	Verdura In Natura Tipo: Couve	463822	Molho	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
15	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	463831	Unidade	200	R$ 17,20	R$ 3.440,00
16	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	463839	Quilograma	500	R$ 8,84	R$ 4.420,00
17	Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo	463829	Quilograma	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
18	Condimento Tipo: Salsa, Apresentação: Natural	463930	Molho	500	R$ 4,69	R$ 2.345,00
19	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	463748	Quilograma	500	R$ 5,55	R$ 2.775,00
20	Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana	463749	Quilograma	250	R$ 7,40	R$ 1.850,00
21	Legume In Natura Tipo: Berinjela	463764	Quilograma	250	R$ 8,25	R$ 2.062,50
22	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	463778	Quilograma	250	R$ 6,30	R$ 1.575,00
23	Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga	463746	Quilograma	500	R$ 6,77	R$ 3.385,00
24	Legume In Natura Tipo: Pepino	463796	Quilograma	500	R$ 7,74	R$ 3.870,00
25	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro, Apresentação: Natural	463923	Quilograma	60	R$ 22,74	R$ 1.364,40
26	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	463809	Quilograma	250	R$ 15,81	R$ 3.952,50
27	Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho	463808	Quilograma	50	R$ 22,62	R$ 1.131,00
28	Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo	463802	Quilograma	50	R$ 23,66	R$ 1.183,00
29	Legume In Natura Tipo: Quiabo	463792	Quilograma	200	R$ 11,44	R$ 2.288,00
30	Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano	463805	Quilograma	600	R$ 12,37	R$ 7.422,00
31	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, azeitona em conserva; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 6 meses a contar da Entrega.	459639	Quilograma	20	R$ 46,95	R$ 939,00
32	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, azeitona em conserva; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 6 meses a contar da entrega.	459645	Quilograma	20	R$ 53,03	R$ 1.060,60
33	Legume Em Conserva Tipo: Alcaparra	466788	Quilograma	15	R$ 79,00	R$ 1.185,00
34	Cogumelo fatiado em conserva - balde 1 kg	462830	Quilograma	100	R$ 37,90	R$ 3.790,00
35	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	462823	Embalagem 170 G	700	R$ 4,82	R$ 3.374,00
36	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	462824	Embalagem 170 G	1000	R$ 4,46	R$ 4.460,00
37	Legume Em Conserva Tipo: Palmito, Apresentação: Inteiro	460486	Quilograma	60	R$ 58,60	R$ 3.516,00
			Embalagem			R$

38	Legume Em Conserva Tipo: Seleta	462825	170 G	700	R$ 4,70	3.290,00
39	Extrato/Massa de tomate sachê 2 kg	459670	Embalagem 2 KG	500	R$ 14,74	R$ 7.370,00
40	Molho de tomate, embalagem com 340 g	459675	Embalagem 340 G	500	R$ 1,97	R$ 985,00
41	Azeite, espécie vegetal: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor da acidez: baixo oléico, validade mínima de 8 meses a contar da entrega.	463695	Embalagem 500 ML	50	R$ 14,53	R$ 726,50
42	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: extra virgem, sendo na 1ª pressão; 0,5% de acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, envasado em frasco de Vidro.	463698	Embalagem 500 ML	200	R$ 34,70	R$ 6.940,00
43	Batata palha: frita; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo com validade mínima de 3 meses a contar da data da Entrega.	463707	Embalagem 1 KG	400	R$ 24,10	R$ 9.640,00
44	Fruta Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Natural	464371	Quilograma	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
45	Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne, Apresentação: Natural	464375	Unidade	200	R$ 10,21	R$ 2.042,00
46	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural	464381	Quilograma	600	R$ 7,83	R$ 4.698,00
47	Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida, Apresentação: Natural	464377	Quilograma	120	R$ 9,10	R$ 1.092,00
48	Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural	464393	Quilograma	500	R$ 7,40	R$ 3.700,00
49	Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural	464398	Quilograma	200	R$ 7,24	R$ 1.448,00
50	Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural	464401	Quilograma	500	R$ 19,79	R$ 9.895,00
51	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia, Apresentação: Natural	464404	Quilograma	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
52	Fruta Tipo: Manga Tommy, Apresentação: Natural	464406	Quilograma	200	R$ 11,88	R$ 2.376,00
53	Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo, Apresentação: Natural	464415	Quilograma	200	R$ 13,31	R$ 2.662,00
54	Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural	464418	Quilograma	800	R$ 4,32	R$ 3.456,00
55	Fruta Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural	464422	Quilograma	200	R$ 8,83	R$ 1.766,00
56	Morango in natura 1 kg ou equivalente em pacotes menores	464328	Quilograma	100	R$ 47,99	R$ 4.799,00
57	Fruta Tipo: Tangerina Poncan, Apresentação: Natural	464436	Quilograma	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
58	Fruta Tipo: Uva Itália, Apresentação: Natural Bandeja 500g	464438	Unidade	100	R$ 21,30	R$ 2.130,00
59	Fruta Tipo: Uva Rubi, Apresentação: Natural Bandeja 500g	464441	Unidade	100	R$ 12,67	R$ 1.267,00
60	Fruta Tipo: Pera Portuguesa, Apresentação: Natural	464428	Quilograma	200	R$ 12,11	R$ 2.422,00
61	Abacaxi em calda, lata de 400 G	462657	Lata 400 G	30	R$ 16,90	R$ 507,00
62	Ameixa em calda, lata de 400 G	462662	Lata 400 G	30	R$ 14,90	R$ 447,00
	Cereja em calda: composto e obtido de frutas inteiras; sem sementes; cozido					

63	com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em vidro fechado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega.	462670	Copo 100 ML	100	R$ 17,92	R$ 1.792,00
64	Pêssego em calda, lata de 400 G	462684	Lata 400 G	30	R$ 12,75	R$ 382,50
65	Geléia individual diversos sabores, UNIDADE DE FORNECIMENTO: caixa com 144 unidades, 15 g	462695	Sachê 15 G	15	R$ 45,00	R$ 675,00
66	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	463938	Quilograma	120	R$ 30,54	R$ 3.664,80
67	Uva passas preta sem caroço	464883	Quilograma	60	R$ 24,40	R$ 1.464,00
68	Côco Seco Apresentação: Ralado	421669	Quilograma	60	R$ 37,66	R$ 2.259,60
69	Leite Côco Tipo: Integral, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	464011	Garrafa 500 ML	80	R$ 5,41	R$ 432,80
70	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi, Apresentação: Congelada	464468	Quilograma	200	R$ 19,03	R$ 3.806,00
71	Polpa De Fruta Tipo: Açaí, Apresentação: Congelada	464493	Quilograma	600	R$ 25,59	R$ 15.354,00
72	Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada	464484	Quilograma	300	R$ 17,89	R$ 5.367,00
73	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada	464485	Quilograma	300	R$ 19,25	R$ 5.775,00
74	Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu, Apresentação: Congelada	464488	Quilograma	600	R$ 25,47	R$ 15.282,00
75	Polpa De Fruta Tipo: Graviola, Apresentação: Congelada	464491	Quilograma	300	R$ 18,63	R$ 5.589,00
76	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada	464474	Quilograma	600	R$ 26,25	R$ 15.750,00
77	Polpa De Fruta Tipo: Manga, Apresentação: Congelada	464475	Quilograma	300	R$ 13,42	R$ 4.026,00
78	Polpa De Fruta Tipo: Morango, Apresentação: Congelada	464461	Quilograma	300	R$ 34,70	R$ 10.410,00
79	Doce em Pasta, cocada branca, lata com 4,8 a 5 Kg	462671	Embalagem 4.8 KG	12	R$ 82,02	R$ 984,24
80	Doce em Pasta, cocada morena, lata com 4,8 a 5 Kg	462672	Embalagem 4.8 KG	12	R$ 89,61	R$ 1.075,32
81	Goiabada cascão, embalagem 1 kg	462679	Embalagem 1 KG	120	R$ 12,75	R$ 1.530,00
82	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten	460501	Quilograma	20	R$ 10,60	R$ 212,00
83	Barra de cereais, composição básica: de flocos de cereais, frutas secas e mel.	467358	Embalagem 24 UN	120	R$ 27,22	R$ 3.266,40
84	Farinha de quibe (triguilho), embalagem 500 g	326330	Saco 500 G	300	R$ 5,51	R$ 1.653,00
85	Massa pronta para bolo, diversos sabores, pacote com 400 g	279242	Embalagem 400 G	60	R$ 6,98	R$ 418,80
86	Canjiquinha, pacote 1 kg	459072	Quilograma	300	R$ 4,29	R$ 1.287,00
87	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: farinha de milho flocão.	459015	Embalagem 500 G	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, validade mínima na data de		Embalagem			R$

88	entrega 3 meses	460263	50 KG	80	R$ 221,30	17.704,00
89	Amido Base: De Milho	459077	Quilograma	50	R$ 7,43	R$ 371,50
90	Polvilho Azedo, Aspecto Físico: Tipo 1	459080	Quilograma	60	R$ 12,00	R$ 720,00
91	Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1	459079	Quilograma	60	R$ 9,58	R$ 574,80
92	Tapioca, Subgrupo: Goma	459085	Quilograma	60	R$ 11,00	R$ 660,00
93	Peru temperado congelado	447873	Quilograma	80	R$ 39,47	R$ 3.157,60
94	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447666	Quilograma	600	R$ 31,37	R$ 18.822,00
95	Mix de carnes salgadas para Feijoada	467201	Quilograma	500	R$ 29,40	R$ 14.700,00
96	Carne seca DIANTEIRO, tipo charque	447735	Quilograma	200	R$ 39,90	R$ 7.980,00
97	Costelinha suína salgada	447742	Quilograma	200	R$ 20,19	R$ 4.038,00
98	Pé de porco salgado	447745	Quilograma	200	R$ 12,29	R$ 2.458,00
99	Orelha suína salgada	447737	Quilograma	200	R$ 15,49	R$ 3.098,00
100	Caldo de carne: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 8 meses a contar da entrega; em pó; embalagem plástica pesando 1 quilograma	339479	Pacote 1 KG	30	R$ 16,20	R$ 486,00
101	Caldo de galinha: caldo de carne de galinha; composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne de galinha; validade mínima 8 meses a contar da entrega; em pó; embalagem plástica pesando 1 Quilograma.	339478	Pacote 1 KG	30	R$ 10,71	R$ 321,30
102	Hondashi, tempero pronto para peixe com sal, 60 g	340427	Embalagem 60 G	50	R$ 16,47	R$ 823,50
103	Apresuntado, peça inteira, resfriado	447765	Quilograma	500	R$ 18,64	R$ 9.320,00
104	Presunto; tipo: cozido, ingredientes: carne suína; temperatura de conservação: 0 a 4 °C; prazo de validade: 60 dias a contar da data de entrega, características adicionais: sem capa de gordura, embalada e resfriada.	447770	Quilograma	500	R$ 28,13	R$ 14.065,00
105	Peito de peru, peça inteira, resfriado	447790	Quilograma	200	R$ 41,98	R$ 8.396,00
106	Linguiça calabresa grossa defumada	447702	Quilograma	500	R$ 25,49	R$ 12.745,00
107	Linguiça toscana de pernil em gomos para churrasco	447705	Quilograma	500	R$ 24,89	R$ 12.445,00
108	Linguiça; ingredientes: carne suína defumada; tipo: paio; características adicionais: salgada	449182	Quilograma	120	R$ 33,50	R$ 4.020,00
109	Mortadela origem: carne bovina, tipo: Bologna; preparo: defumada	447789	Quilograma	200	R$ 25,90	R$ 5.180,00
110	Frios, variedade mortadela, tipo preparação cozido, composição com toucinho em cubos, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a)	447783	Quilograma	800	R$ 11,13	R$ 8.904,00
111	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a), com validade mínima de 2 meses a contar da data de	615352	Quilograma	600	R$ 11,15	R$

	entrega.					6.690,00
112	Frios Variedade: Salame, Tipo: Italiano, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447877	Quilograma	30	R$ 56,00	R$ 1.680,00
113	Carne de hambúrguer de bovino 56gr	447747	Unidade	3000	R$ 3,09	R$ 9.270,00
114	Coração de frango congelado, bandeja 1 kg	447640	Quilograma	120	R$ 34,00	R$ 4.080,00
115	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Sólido, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	448996	Embalagem 170 G	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
116	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	449006	Embalagem 125 G	200	R$ 5,01	R$ 1.002,00
117	Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Grande	446618	Bandeja 30 UN	600	R$ 24,00	R$ 14.400,00
118	Ovo de codorna em conserva Peso 1 kg gr (drenado)	446625	Unidade	30	R$ 49,51	R$ 1.485,30
119	Creme de leite, caixa de 1 l	446532	Embalagem 1 L	150	R$ 20,77	R$ 3.115,50
120	Creme de leite, caixa de 200 g	446532	Embalagem 200 G	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
121	Doce de Leite em lata com 4,8 a 5 Kg	462601	Balde 4.8 KG	12	R$ 65,61	R$ 787,32
122	Iogurte com polpa de frutas Integral, 1 litro	446706	Embalagem 1 L	800	R$ 10,04	R$ 8.032,00
123	Iogurte com polpa de frutas integral, bandeja com 6 unidades, 540 gr	446706	Bandeja 6 UN	1000	R$ 10,40	R$ 10.400,00
124	Achocolatado Apresentação: Líquido, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas (referencia: Toddynho)	463551	Caixa 200 ML	2000	R$ 1,86	R$ 3.720,00
125	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura	464014	Caixa 395 G	700	R$ 7,39	R$ 5.173,00
126	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal, Tratamento: Maturada	446397	Embalagem 500 G	120	R$ 22,49	R$ 2.698,80
127	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal, Tratamento: Maturada	446397	Embalagem 200 G	120	R$ 14,49	R$ 1.738,80
128	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça	446633	Quilograma	800	R$ 50,00	R$ 40.000,00
129	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Prato, Apresentação: Peça	446639	Quilograma	250	R$ 56,70	R$ 14.175,00
130	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	447072	Quilograma	250	R$ 58,97	R$ 14.742,50
131	Queijo parmesão ralado em flocos, pacote de 100 g	446648	Embalagem 100 G	400	R$ 11,87	R$ 4.748,00
132	Requeijão cremoso, 200 g	446671	Embalagem 200 G	800	R$ 9,97	R$ 7.976,00
133	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	445484	Garrafa 500 ML	3000	R$ 2,03	R$ 6.090,00
134	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	445484	Embalagem 1500 ML	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
135	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	445479	Garrafa 500 ML	300	R$ 3,01	R$ 903,00

136	Suco apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural.	326671	Embalagem 200 ML	2000	R$ 1,75	R$ 3.500,00
137	Suco apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural.	326671	Embalagem 1 L	200	R$ 7,33	R$ 1.466,00
138	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola	217784	Lata 350 ML	2000	R$ 3,59	R$ 7.180,00
139	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola	217784	Garrafa 2.5 L	600	R$ 11,60	R$ 6.960,00
140	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná	217785	Lata 350 ML	1200	R$ 3,40	R$ 4.080,00
141	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná	217785	Garrafa 2 L	300	R$ 10,57	R$ 3.171,00
142	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão	217782	Embalagem 2 L	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
143	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja	217781	Embalagem 2 L	250	R$ 6,99	R$ 1.747,50
144	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Uva	217783	Embalagem 2 L	250	R$ 6,50	R$ 1.625,00
145	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açucar	347150	Lata 350 ML	600	R$ 4,33	R$ 2.598,00
146	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açucar	347150	Garrafa 2 L	120	R$ 9,65	R$ 1.158,00
147	Suco em pó adoçado, pacote com produção de 10 litros	396125	Unidade	1200	R$ 12,68	R$ 15.216,00
148	Condimento Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó	463857	Quilograma	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00
149	Condimento Tipo: Alecrim, Apresentação: Desidratado	463856	Quilograma	15	R$ 41,00	R$ 615,00
150	Essência de baunilha branca, frasco 30 ml	461222	Frasco 30 ML	30	R$ 6,02	R$ 180,60
151	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó	463872	Embalagem 50 G	60	R$ 4,40	R$ 264,00
152	Condimento Tipo: Cominho, Apresentação: Pó	463891	Quilograma	15	R$ 20,00	R$ 300,00
153	Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor	463892	Embalagem 25 G	60	R$ 7,10	R$ 426,00
154	Condimento Tipo: Curry, Apresentação: Pó	463894	Quilograma	12	R$ 15,33	R$ 183,96
155	Condimento Tipo: Hortelã, Apresentação: Natural	463898	Molho	120	R$ 7,51	R$ 901,20
156	Condimento Tipo: Louro, Apresentação: Folha	463904	Quilograma	12	R$ 42,77	R$ 513,24
157	Condimento Tipo: Noz Moscada, Apresentação: Pó	463912	Quilograma	12	R$ 52,00	R$ 624,00
158	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado	463916	Quilograma	12	R$ 28,45	R$ 341,40
159	Condimento Tipo: Páprica Defumada, Apresentação: Pó	463917	Quilograma	12	R$ 16,07	R$ 192,84
160	Condimento Tipo: Páprica Doce, Apresentação: Pó	463918	Quilograma	12	R$ 21,97	R$ 263,64
161	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Moído	463920	Quilograma	12	R$ 14,38	R$ 172,56
162	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	459658	Embalagem 1 KG	300	R$ 12,25	R$ 3.675,00

163	Maionese sache de 7 g, caixa Com 144 a 150 unidades	459658	Embalagem 1.1 KG	30	R$ 26,00	R$ 780,00
164	Catchup sache de 7 g, caixa Com 144 a 150 unidades	459663	Embalagem 1.1 KG	30	R$ 16,00	R$ 480,00
165	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	459663	Embalagem 400 G	150	R$ 8,15	R$ 1.222,50
166	Molho De Mesa Tipo: Mostarda, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	459667	Embalagem 200 G	300	R$ 10,83	R$ 3.249,00
167	Molho De Mesa Tipo: Inglês, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	459655	Embalagem 1 L	80	R$ 10,40	R$ 832,00
168	Molho De Mesa Tipo: Shoyu, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	459653	Embalagem 1 L	80	R$ 14,59	R$ 1.167,20
169	Molho picante de Pimenta malagueta em polpa, vidro com 150 g	241553	Frasco 150 ML	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
170	Sal iodado refinado 1 Kg	454017	Quilograma	400	R$ 2,10	R$ 840,00
171	Sal, saquinho individual com 1 g, caixa com 1000 unidades	454017	Caixa 1000 UN	30	R$ 17,65	R$ 529,50
172	Sal grosso para churrasco	454018	Quilograma	60	R$ 3,18	R$ 190,80
173	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Branco, Tipo: Neutro, Acidez: 4PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	249818	Frasco 750 ML	200	R$ 3,48	R$ 696,00
174	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Tinto, Tipo: Neutro, Acidez: 4PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	249817	Frasco 750 ML	50	R$ 4,56	R$ 228,00
175	Biscoito Apresentação: Sortido, Tipo: Amanteigado, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana	316835	Pacote 360 G	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
176	Biscoito Apresentação: Retangular, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce	217132	Pacote 360 G	120	R$ 6,00	R$ 720,00
177	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Não Aplicável, Tipo: Maria, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce	232144	Pacote 360 G	100	R$ 4,92	R$ 492,00
178	Biscoito Apresentação: Retangular, Sabor: Ovo, Tipo: Champagne, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Glúten, Ovo E Sal, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 10MESES	255869	Pacote 150 G	60	R$ 11,00	R$ 660,00
179	Biscoito Apresentação: Waffer, Sabor: Variado, pacote com 115 a 120 g	304977	Pacote 120 G	1000	R$ 2,45	R$ 2.450,00
180	Biscoitos recheados diversos, pacote com 120g a 140 g	323479	Pacote 140 G	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00
181	Biscoito Apresentação: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Classificação: Salgado	235092	Pacote 400 G	200	R$ 3,99	R$ 798,00
182	Biscoito salgado de 24 g, para lanche pacote com 06 unidades - 144 g (Marca de referencia: Club Social ou Similar)	255973	Pacote 144 G	600	R$ 6,62	R$ 3.972,00
183	Fermento Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó Granulado	459596	Embalagem 500 G	120	R$ 20,44	R$ 2.452,80
184	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó	459586	Embalagem 100 G	120	R$ 3,78	R$ 453,60
185	Pão de trigo de primeira qualidade, tipo francês Assado	460380	Quilograma	300	R$ 15,48	R$ 4.644,00

186	Pão de trigo de primeira qualidade, tipo francês Congelado	465549	Quilograma	200	R$ 19,79	R$ 3.958,00
187	Pão de forma integral, fatiado, com 20 unidades	460401	Unidade	60	R$ 14,88	R$ 892,80
188	Pão de queijo congelado	460494	Quilograma	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
189	Pão de Hambúrguer pacote 300 gr	460387	Embalagem 300 G	200	R$ 6,81	R$ 1.362,00
190	Pão para cachorro quente, PACOTE 400 gr	460386	Embalagem 400 G	300	R$ 11,38	R$ 3.414,00
191	Massa para Pastel. Embalagem com rolo de 500g. Embalagem deve apresentar lote e validade. Referência: Mezzani, Bel Massas ou similar.	462245	Embalagem 500 G	120	R$ 11,26	R$ 1.351,20
192	Massa para lasanha, pacote com 500 g	465350	Embalagem 500 G	300	R$ 13,52	R$ 4.056,00
193	Adoçante artificial, frasco com 100 ml (estévia líquido)	236197	Frasco 100 ML	50	R$ 6,25	R$ 312,50
194	Achocolatado em pó instantâneo, apresentação: embalagem com 1 kg	463556	Embalagem 1 KG	300	R$ 18,95	R$ 5.685,00
195	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional	471259	Embalagem 1 KG	40	R$ 16,73	R$ 669,20
196	Chocolate, Sabor: Meio Amargo barra 1 kg	463544	Quilograma	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
197	Sorvete Sundae, com cobertura sabores diversos, 200 ml	462772	Copo 200 ML	1500	R$ 5,70	R$ 8.550,00
198	Picolé de fruta, sabores Diversos	462776	Embalagem 65 G	6000	R$ 6,47	R$ 38.820,00
199	Mel de abelha, frasco 500 gr	413364	Frasco 500 G	24	R$ 24,05	R$ 577,20
200	Pó para flan, sabor: chocolate, tipo uso: sobremesa.	396583	Quilograma	50	R$ 18,70	R$ 935,00
201	Pó para pudim, embalagem 1 kg	462751	Quilograma	50	R$ 14,00	R$ 700,00
202	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado.	462729	Pacote 1 KG	100	R$ 19,12	R$ 1.912,00
203	Creme de chantilly para confeiteiro caixa Tetra Park de 1 l	466074	Unidade	30	R$ 23,32	R$ 699,60
204	Açúcar Tipo: De Confeiteiro	463991	Embalagem 1 KG	60	R$ 15,75	R$ 945,00
205	Amaciante em pó de carne	340428	Embalagem 1 KG	30	R$ 31,30	R$ 939,00
206	Melhorador. Mistura para panificação, para pão francês. Saco 25 kg.	242454	Saco 25 KG	30	R$ 99,90	R$ 2.997,00
207	Farinha láctea, lata com 600 g	463974	Embalagem 600 G	30	R$ 20,01	R$ 600,30
208	Mariola, pacote com 50 unidades	462647	Embalagem 1 KG	250	R$ 22,16	R$ 5.540,00
209	Paçoca, pacote com 50 Unidades	462646	Embalagem 1 KG	250	R$ 22,00	R$ 5.500,00
210	Cocada, caixa com 40 tabletes de 25 g	474393	Embalagem 1 KG	250	R$ 21,72	R$ 5.430,00
211	Creme de confeiteiro, ingredientes: açúcar, amido modificado de mandioca, sal, aromatizante, aplicação: pão doce, características adicionais: mistura em pó amarela.	444402	Embalagem 1 KG	80	R$ 13,92	R$ 1.113,60

212	Pré-mistura para pão de queijo, pacote 1 kg	467316	Quilograma	60	R$ 15,20	R$ 912,00
213	Sanitizante para limpeza de frutas, verduras e legumes, 300 ml	437161	Unidade	50	R$ 14,66	R$ 733,00
214	Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pasta, aplicação: bife, churrasco e assado, embalagem 500 g	458149	Embalagem 500 G	20	R$ 26,25	R$ 525,00
215	Farinha de Mandioca – SECA, FINA – TIPO I. Embalagem de 1kg com lote e validade.	458920	Embalagem 1 KG	600	R$ 12,18	R$ 7.308,00
216	Molho De Mesa Tipo: Madeira, Composição: Com Sabor, Apresentação: Líquido	476902	Embalagem 300 ML	300	R$ 5,22	R$ 1.566,00
217	Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó	463937	Quilograma	60	R$ 21,69	R$ 1.301,40
218	Emulsificante e estabilizante neutro. Elaborado para proporcionar homogeneidade, estabilidade, melhor textura às massas. Água, emulsificantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados (INS 471), sal de ácidos graxos (INS 470), monoestearato de sorbitana (INS 491) e polioxietileno de monoestearatos de sorbitana (INS 435). Alérgicos: Contém derivados de soja. Não contém glúten. Informação Nutricional: Porção de 10g (1 colher de chá) Valor energético 27kcal (1%) Carboidratos 1,6g (1%) Gorduras Totais 2,3g (4%) Gorduras Saturadas 2g (9%). Pacote 200 gramas.	349844	Pct	100	R$ 47,90	R$ 4.790,00
219	Misturas em pó, responsáveis por dar aos picolés e sorvetes cor, sabor e textura características a cada sabor de sorvete. (Abacaxi, Amendoim, Banana, Brigadeiro, Cereja, Chocolate, Chocolate Branco, Coco, Creme, Goiaba, Iogurte, Leite Condensado, Manga, Maracujá, Milho Verde, Morango, Morango Com Iogurte, Nozes, Passas ao Rhum, Pêssego, Pistache e Uva)	440671	Quilograma	40	R$ 72,32	R$ 2.892,80
220	Liga neutra extra industrial 1 Kg (estabilizante)	440671	Quilograma	20	R$ 28,30	R$ 566,00
221	Requeijão Ingredientes: Queijo Cremoso, Tipo: Cheddar	465696	Embalagem 1 KG	36	R$ 36,76	R$ 1.323,36
222	Requeijão Ingredientes: Queijo Cremoso, Tipo: Catupiry	373255	Embalagem 1 KG	36	R$ 19,48	R$ 701,28
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 850.312,46**		

1.1.1 Estimativas de consumo, do órgão gerenciador.

Órgão Gerenciador: 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE MÍNIMA**	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**QUANTIDADE TOTAL**
1	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	Quilograma	75	1500	1500
2	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	Quilograma	35	700	700
3	Legume In Natura Tipo: Beterraba	Quilograma	35	700	700
4	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	Quilograma	35	700	700
5	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	Quilograma	15	300	300
6	Legume In Natura Tipo: Cenoura	Quilograma	35	700	700
7	Legume In Natura Tipo: Inhame	Quilograma	15	250	250
8	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Quilograma	40	800	800

9	Verdura In Natura Tipo: Agrião	Molho	10	200	200
10	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	Unidade	25	500	500
11	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês	Unidade	10	200	200
12	Condimento Tipo: Cebolinha, Apresentação: Natural	Molho	25	500	500
13	Condimento Tipo: Coentro, Apresentação: Natural	Molho	15	300	300
14	Verdura In Natura Tipo: Couve	Molho	25	500	500
15	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	Unidade	10	200	200
16	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	Quilograma	25	500	500
17	Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo	Quilograma	25	500	500
18	Condimento Tipo: Salsa, Apresentação: Natural	Molho	25	500	500
19	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	Quilograma	25	500	500
20	Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana	Quilograma	15	250	250
21	Legume In Natura Tipo: Berinjela	Quilograma	15	250	250
22	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	Quilograma	15	250	250
23	Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga	Quilograma	25	500	500
24	Legume In Natura Tipo: Pepino	Quilograma	25	500	500
25	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro, Apresentação: Natural	Quilograma	3	60	60
26	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Quilograma	15	250	250
27	Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho	Quilograma	3	50	50
28	Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo	Quilograma	3	50	50
29	Legume In Natura Tipo: Quiabo	Quilograma	10	200	200
30	Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano	Quilograma	30	600	600
31	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, azeitona em conserva; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 6 meses a contar da Entrega.	Quilograma	1	20	20
32	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, azeitona em conserva; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 6 meses a contar da entrega.	Quilograma	1	20	20
33	Legume Em Conserva Tipo: Alcaparra	Quilograma	1	15	15
34	Cogumelo fatiado em conserva - balde 1 kg	Quilograma	5	100	100
35	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	Embalagem 170 G	35	700	700
36	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	Embalagem 170 G	50	1000	1000
37	Legume Em Conserva Tipo: Palmito, Apresentação: Inteiro	Quilograma	3	60	60
38	Legume Em Conserva Tipo: Seleta	Embalagem 170 G	35	700	700
39	Extrato/Massa de tomate sachê 2 kg	Embalagem 2 KG	25	500	500
40	Molho de tomate, embalagem com 340 g	Embalagem 340 G	25	500	500
41	Azeite, espécie vegetal: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor da acidez: baixo oléico, validade mínima de 8 meses a contar da entrega.	Embalagem 500 ML	3	50	50
42	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: extra virgem, sendo na 1ª pressão; 0,5% de acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, envasado em frasco de Vidro.	Embalagem 500 ML	10	200	200

43	Batata palha: frita; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo com validade mínima de 3 meses a contar da data da Entrega.	Embalagem 1 KG	20	400	400
44	Fruta Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Natural	Quilograma	10	200	200
45	Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne, Apresentação: Natural	Unidade	10	200	200
46	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural	Quilograma	30	600	600
47	Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida, Apresentação: Natural	Quilograma	6	120	120
48	Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural	Quilograma	25	500	500
49	Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural	Quilograma	10	200	200
50	Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural	Quilograma	25	500	500
51	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia, Apresentação: Natural	Quilograma	10	200	200
52	Fruta Tipo: Manga Tommy, Apresentação: Natural	Quilograma	10	200	200
53	Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo, Apresentação: Natural	Quilograma	10	200	200
54	Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural	Quilograma	40	800	800
55	Fruta Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural	Quilograma	10	200	200
56	Morango in natura 1 kg ou equivalente em pacotes menores	Quilograma	5	100	100
57	Fruta Tipo: Tangerina Poncan, Apresentação: Natural	Quilograma	25	500	500
58	Fruta Tipo: Uva Itália, Apresentação: Natural Bandeja 500g	Unidade	5	100	100
59	Fruta Tipo: Uva Rubi, Apresentação: Natural Bandeja 500g	Unidade	5	100	100
60	Fruta Tipo: Pera Portuguesa, Apresentação: Natural	Quilograma	10	200	200
61	Abacaxi em calda, lata de 400 G	Lata 400 G	2	30	30
62	Ameixa em calda, lata de 400 G	Lata 400 G	2	30	30
63	Cereja em calda: composto e obtido de frutas inteiras; sem sementes; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em vidro fechado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega.	Copo 100 ML	5	100	100
64	Pêssego em calda, lata de 400 G	Lata 400 G	2	30	30
65	Geléia individual diversos sabores, UNIDADE DE FORNECIMENTO: caixa com 144 unidades, 15 g	Sachê 15 G	1	15	15
66	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	Quilograma	6	120	120
67	Uva passas preta sem caroço	Quilograma	3	60	60
68	Côco Seco Apresentação: Ralado	Quilograma	3	60	60
69	Leite Côco Tipo: Integral, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Garrafa 500 ML	6	80	80
70	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi, Apresentação: Congelada	Quilograma	10	200	200
71	Polpa De Fruta Tipo: Açaí, Apresentação: Congelada	Quilograma	30	600	600
72	Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada	Quilograma	15	300	300
73	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada	Quilograma	15	300	300
74	Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu, Apresentação: Congelada	Quilograma	30	600	600

75	Polpa De Fruta Tipo: Graviola, Apresentação: Congelada	Quilograma	15	300	300
76	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada	Quilograma	30	600	600
77	Polpa De Fruta Tipo: Manga, Apresentação: Congelada	Quilograma	15	300	300
78	Polpa De Fruta Tipo: Morango, Apresentação: Congelada	Quilograma	15	300	300
79	Doce em Pasta, cocada branca, lata com 4,8 a 5 Kg	Embalagem 4.8 KG	1	12	12
80	Doce em Pasta, cocada morena, lata com 4,8 a 5 Kg	Embalagem 4.8 KG	1	12	12
81	Goiabada cascão, embalagem 1 kg	Embalagem 1 KG	6	120	120
82	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten	Quilograma	1	20	20
83	Barra de cereais, composição básica: de flocos de cereais, frutas secas e mel.	Embalagem 24 UN	6	120	120
84	Farinha de quibe (triguilho), embalagem 500 g	Saco 500 G	15	300	300
85	Massa pronta para bolo, diversos sabores, pacote com 400 g	Embalagem 400 G	3	60	60
86	Canjiquinha, pacote 1 kg	Quilograma	15	300	300
87	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: farinha de milho flocão.	Embalagem 500 G	25	500	500
88	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, validade mínima na data de entrega 3 meses	Embalagem 50 KG	4	80	80
89	Amido Base: De Milho	Quilograma	3	50	50
90	Polvilho Azedo, Aspecto Físico: Tipo 1	Quilograma	3	60	60
91	Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1	Quilograma	3	60	60
92	Tapioca, Subgrupo: Goma	Quilograma	3	60	60
93	Peru temperado congelado	Quilograma	10	80	80
94	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	30	600	600
95	Mix de carnes salgadas para Feijoada	Quilograma	25	500	500
96	Carne seca DIANTEIRO, tipo charque	Quilograma	10	200	200
97	Costelinha suína salgada	Quilograma	10	200	200
98	Pé de porco salgado	Quilograma	10	200	200
99	Orelha suína salgada	Quilograma	10	200	200
100	Caldo de carne: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 8 meses a contar da entrega; em pó; embalagem plástica pesando 1 quilograma	Pacote 1 KG	2	30	30
101	Caldo de galinha: caldo de carne de galinha; composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne de galinha; validade mínima 8 meses a contar da entrega; em pó; embalagem plástica pesando 1 Quilograma.	Pacote 1 KG	2	30	30
102	Hondashi, tempero pronto para peixe com sal, 60 g	Embalagem 60 G	3	50	50
103	Apresuntado, peça inteira, resfriado	Quilograma	25	500	500
	Presunto; tipo: cozido, ingredientes: carne suína; temperatura de conservação: 0 a 4 °C; prazo de validade: 60 dias a contar da data de entrega,				

104	características adicionais: sem capa de gordura, embalada e resfriada.	Quilograma	25	500	500
105	Peito de peru, peça inteira, resfriado	Quilograma	10	200	200
106	Linguiça calabresa grossa defumada	Quilograma	25	500	500
107	Linguiça toscana de pernil em gomos para churrasco	Quilograma	25	500	500
108	Linguiça; ingredientes: carne suína defumada; tipo: paio; características adicionais: salgada	Quilograma	10	120	120
109	Mortadela origem: carne bovina, tipo: Bologna; preparo: defumada	Quilograma	10	200	200
110	Frios, variedade mortadela, tipo preparação cozido, composição com toucinho em cubos, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a)	Quilograma	40	800	800
111	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a), com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	Quilograma	30	600	600
112	Frios Variedade: Salame, Tipo: Italiano, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	2	30	30
113	Carne de hambúrguer de bovino 56gr	Unidade	150	3000	3000
114	Coração de frango congelado, bandeja 1 kg	Quilograma	6	120	120
115	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Sólido, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 170 G	10	200	200
116	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 125 G	10	200	200
117	Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Grande	Bandeja 30 UN	30	600	600
118	Ovo de codorna em conserva Peso 1 kg gr (drenado)	Unidade	2	30	30
119	Creme de leite, caixa de 1 l	Embalagem 1 L	8	150	150
120	Creme de leite, caixa de 200 g	Embalagem 200 G	50	1000	1000
121	Doce de Leite em lata com 4,8 a 5 Kg	Balde 4.8 KG	1	12	12
122	Iogurte com polpa de frutas Integral, 1 litro	Embalagem 1 L	40	800	800
123	Iogurte com polpa de frutas integral, bandeja com 6 unidades, 540 gr	Bandeja 6 UN	50	1000	1000
124	Achocolatado Apresentação: Líquido, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas (referencia: Toddynho)	Caixa 200 ML	100	2000	2000
125	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura	Caixa 395 G	35	700	700
126	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal, Tratamento: Maturada	Embalagem 500 G	6	120	120
127	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal, Tratamento: Maturada	Embalagem 200 G	6	120	120
128	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça	Quilograma	40	800	800
129	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Prato, Apresentação: Peça	Quilograma	15	250	250
130	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	Quilograma	15	250	250

131	Queijo parmesão ralado em flocos, pacote de 100 g	Embalagem 100 G	20	400	400
132	Requeijão cremoso, 200 g	Embalagem 200 G	40	800	800
133	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 ML	150	3000	3000
134	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Embalagem 1500 ML	25	500	500
135	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 ML	15	300	300
136	Suco apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural.	Embalagem 200 ML	100	2000	2000
137	Suco apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural.	Embalagem 1 L	10	200	200
138	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola	Lata 350 ML	30	2000	2000
139	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola	Garrafa 2.5 L	30	600	600
140	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná	Lata 350 ML	30	1200	1200
141	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná	Garrafa 2 L	12	300	300
142	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão	Embalagem 2 L	12	250	250
143	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja	Embalagem 2 L	12	250	250
144	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Uva	Embalagem 2 L	12	250	250
145	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açucar	Lata 350 ML	30	600	600
146	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açucar	Garrafa 2 L	6	120	120
147	Suco em pó adoçado, pacote com produção de 10 litros	Unidade	40	1200	1200
148	Condimento Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó	Quilograma	3	60	60
149	Condimento Tipo: Alecrim, Apresentação: Desidratado	Quilograma	1	15	15
150	Essência de baunilha branca, frasco 30 ml	Frasco 30 ML	2	30	30
151	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó	Embalagem 50 G	3	60	60
152	Condimento Tipo: Cominho, Apresentação: Pó	Quilograma	1	15	15
153	Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor	Embalagem 25 G	3	60	60
154	Condimento Tipo: Curry, Apresentação: Pó	Quilograma	1	12	12
155	Condimento Tipo: Hortelã, Apresentação: Natural	Molho	6	120	120
156	Condimento Tipo: Louro, Apresentação: Folha	Quilograma	1	12	12
157	Condimento Tipo: Noz Moscada, Apresentação: Pó	Quilograma	1	12	12
158	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado	Quilograma	1	12	12
159	Condimento Tipo: Páprica Defumada, Apresentação: Pó	Quilograma	1	12	12
160	Condimento Tipo: Páprica Doce, Apresentação: Pó	Quilograma	1	12	12

161	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Moído	Quilograma	1	12	12
162	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Embalagem 1 KG	15	300	300
163	Maionese sache de 7 g, caixa Com 144 a 150 unidades	Embalagem 1.1 KG	2	30	30
164	Catchup sache de 7 g, caixa Com 144 a 150 unidades	Embalagem 1.1 KG	2	30	30
165	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Embalagem 400 G	8	150	150
166	Molho De Mesa Tipo: Mostarda, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Embalagem 200 G	15	300	300
167	Molho De Mesa Tipo: Inglês, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	Embalagem 1 L	4	80	80
168	Molho De Mesa Tipo: Shoyu, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	Embalagem 1 L	4	80	80
169	Molho picante de Pimenta malagueta em polpa, vidro com 150 g	Frasco 150 ML	15	300	300
170	Sal iodado refinado 1 Kg	Quilograma	20	400	400
171	Sal, saquinho individual com 1 g, caixa com 1000 unidades	Caixa 1000 UN	2	30	30
172	Sal grosso para churrasco	Quilograma	3	60	60
173	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Branco, Tipo: Neutro, Acidez: 4PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 750 ML	10	200	200
174	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Tinto, Tipo: Neutro, Acidez: 4PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 750 ML	3	50	50
175	Biscoito Apresentação: Sortido, Tipo: Amanteigado, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 360 G	10	200	200
176	Biscoito Apresentação: Retangular, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce	Pacote 360 G	6	120	120
177	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Não Aplicável, Tipo: Maria, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce	Pacote 360 G	5	100	100
178	Biscoito Apresentação: Retangular, Sabor: Ovo, Tipo: Champagne, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Glúten, Ovo E Sal, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 10MESES	Pacote 150 G	3	60	60
179	Biscoito Apresentação: Waffer, Sabor: Variado, pacote com 115 a 120 g	Pacote 120 G	50	1000	1000
180	Biscoitos recheados diversos, pacote com 120g a 140 g	Pacote 140 G	30	600	600
181	Biscoito Apresentação: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Classificação: Salgado	Pacote 400 G	10	200	200
182	Biscoito salgado de 24 g, para lanche pacote com 06 unidades - 144 g (Marca de referencia: Club Social ou Similar)	Pacote 144 G	30	600	600
183	Fermento Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó Granulado	Embalagem 500 G	6	120	120
184	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó	Embalagem 100 G	6	120	120

185	Pão de trigo de primeira qualidade, tipo francês Assado	Quilograma	10	300	300
186	Pão de trigo de primeira qualidade, tipo francês Congelado	Quilograma	10	200	200
187	Pão de forma integral, fatiado, com 20 unidades	Unidade	3	60	60
188	Pão de queijo congelado	Quilograma	5	100	100
189	Pão de Hambúrguer pacote 300 gr	Embalagem 300 G	10	200	200
190	Pão para cachorro quente, PACOTE 400 gr	Embalagem 400 G	10	300	300
191	Massa para Pastel. Embalagem com rolo de 500g. Embalagem deve apresentar lote e validade. Referência: Mezzani, Bel Massas ou similar.	Embalagem 500 G	6	120	120
192	Massa para lasanha, pacote com 500 g	Embalagem 500 G	15	300	300
193	Adoçante artificial, frasco com 100 ml (estévia líquido)	Frasco 100 ML	3	50	50
194	Achocolatado em pó instantâneo, apresentação: embalagem com 1 kg	Embalagem 1 KG	15	300	300
195	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional	Embalagem 1 KG	2	40	40
196	Chocolate, Sabor: Meio Amargo barra 1 kg	Quilograma	2	30	30
197	Sorvete Sundae, com cobertura sabores diversos, 200 ml	Copo 200 ML	75	1500	1500
198	Picolé de fruta, sabores Diversos	Embalagem 65 G	300	6000	6000
199	Mel de abelha, frasco 500 gr	Frasco 500 G	2	24	24
200	Pó para flan, sabor: chocolate, tipo uso: sobremesa.	Quilograma	3	50	50
201	Pó para pudim, embalagem 1 kg	Quilograma	3	50	50
202	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado.	Pacote 1 KG	5	100	100
203	Creme de chantilly para confeiteiro caixa Tetra Park de 1 l	Unidade	2	30	30
204	Açúcar Tipo: De Confeiteiro	Embalagem 1 KG	3	60	60
205	Amaciante em pó de carne	Embalagem 1 KG	2	30	30
206	Melhorador. Mistura para panificação, para pão francês. Saco 25 kg.	Saco 25 KG	2	30	30
207	Farinha láctea, lata com 600 g	Embalagem 600 G	2	30	30
208	Mariola, pacote com 50 unidades	Embalagem 1 KG	10	250	250
209	Paçoca, pacote com 50 Unidades	Embalagem 1 KG	10	250	250
210	Cocada, caixa com 40 tabletes de 25 g	Embalagem 1 KG	10	250	250
211	Creme de confeiteiro, ingredientes: açúcar, amido modificado de mandioca, sal, aromatizante, aplicação: pão doce, características adicionais: mistura em pó amarela.	Embalagem 1 KG	4	80	80
212	Pré-mistura para pão de queijo, pacote 1 kg	Quilograma	3	60	60
213	Sanitizante para limpeza de frutas, verduras e legumes, 300 ml	Unidade	3	50	50

214	Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pasta, aplicação: bife, churrasco e assado, embalagem 500 g	Embalagem 500 G	1	20	20
215	Farinha de Mandioca – SECA, FINA – TIPO I. Embalagem de 1kg com lote e validade.	Embalagem 1 KG	30	600	600
216	Molho De Mesa Tipo: Madeira, Composição: Com Sabor, Apresentação: Líquido	Embalagem 300 ML	15	300	300
217	Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó	Quilograma	3	60	60
218	Emulsificante e estabilizante neutro. Elaborado para proporcionar homogeneidade, estabilidade, melhor textura às massas. Água, emulsificantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados (INS 471), sal de ácidos graxos (INS 470), monoestearato de sorbitana (INS 491) e polioxietileno de monoestearatos de sorbitana (INS 435). Alérgicos: Contém derivados de soja. Não contém glúten. Informação Nutricional: Porção de 10g (1 colher de chá) Valor energético 27kcal (1%) Carboidratos 1,6g (1%) Gorduras Totais 2,3g (4%) Gorduras Saturadas 2g (9%). Pacote 200 gramas.	Pct	5	100	100
219	Misturas em pó, responsáveis por dar aos picolés e sorvetes cor, sabor e textura características a cada sabor de sorvete. (Abacaxi, Amendoim, Banana, Brigadeiro, Cereja, Chocolate, Chocolate Branco, Coco, Creme, Goiaba, Iogurte, Leite Condensado, Manga, Maracujá, Milho Verde, Morango, Morango Com Iogurte, Nozes, Passas ao Rhum, Pêssego, Pistache e Uva)	Quilograma	2	40	40
220	Liga neutra extra industrial 1 Kg (estabilizante)	Quilograma	1	20	20
221	Requeijão Ingredientes: Queijo Cremoso, Tipo: Cheddar	Embalagem 1 KG	2	36	36
222	Requeijão Ingredientes: Queijo Cremoso, Tipo: Catupiry	Embalagem 1 KG	2	36	36

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato ou do instrumento substitutivo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.7. Havendo divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, prevalece a descrição contida no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 8ª Edição, revista, atualizada e ampliada, de outubro de 2025:

4.1.1. Deverá também apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (exemplo: Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.;

4.1.2. Após consulta realizada ao site da ANVISA, verificou-se que as seguintes categorias de alimentos estão dispensadas de registro e do Comunicado de Início de Fabricação ou Importação à autoridade sanitária:

4.1.2.1. I - Matérias-primas alimentares e os alimentos in natura; e

4.1.2.2. II - Produtos alimentícios elaborados conforme Padrão de Identidade e Qualidade, usados como ingredientes alimentares, destinados ao emprego da preparação de alimentos industrializados, em estabelecimentos devidamente licenciados, desde que incluídos na Legislação Brasileira de Alimentos.

4.1.3. Para os produtos de origem animal, deverá ser atendido como requisito de aceitação as seguintes observações: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de
Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade
Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

4.1.4. No tocante às embalagens e materiais que entram em contato com os alimentos, será exigido, conforme Lei Federal nº 9782 de 26 de janeiro de 1999, que:

4.1.4.1. I - As empresas fabricantes de embalagens para contato direto com alimentos estejam devidamente licenciadas junto ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade e observem o atendimento aos respectivos regulamentos.

4.1.4.2. II - Atendam às exigências definidas nos regulamentos técnicos em vigor. No entanto as embalagens obtidas por novas tecnologias como, por exemplo, embalagens de pet pós consumo reciclado para contato com alimentos, têm
obrigatoriedade de registro previamente à sua comercialização.

4.1.5. Os interessados em participar do certame licitatório deverão apresentar suas propostas observando os regramentos dispostos na Biblioteca de Alimentos da ANVISA.

4.1.6. Para produtos de origem vegetal: os estabelecimentos que trabalhem no processo de classificação de produtos de origem vegetal devem estar registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Da exigência de amostra

4.2. Não será exigida amostra conforme justificativas constantes do estudo técnico preliminar.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Margem de Preferência:

4.6. Não se aplica. O objeto da presente contratação não se enquadra nas hipóteses de margem de preferência para bens manufaturados nacionais ou bens reciclados/biodegradáveis previstas no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 ou em decretos federais vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Itens	Prazo de entrega	Condições de Fornecimento
Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 , 52, 53 , 54, 55, 56 , 57, 58, 59, 60, 66 e 155 (hortifrutigranjeiros).	**Até 07 (sete) dias.**	A contar do envio formal da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento para o endereço de email constante no cadastro do SICAF e/ou endereço contido na Proposta Comercial apresentada pelo contratado. O fornecimento será de acordo com a demanda do contratante e conforme disponibilidade orçamentária, sendo dividido em parcelas, no mínimo, **semanais** até que se esgotem as quantidades e valores contratadas na Nota de Empenho.
Itens 93, 94 , 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104 , 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131 , 132, 221, 222. (frios, ovos, laticínios e embutidos).	**Até 15 (quinze) dias.**	A contar do envio formal da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento para o endereço de email constante no cadastro do SICAF e/ou endereço contido na Proposta Comercial apresentada pelo contratado. O fornecimento será de acordo com a demanda do contratante e conforme disponibilidade orçamentária, sendo dividido em parcelas, no mínimo, **mensais** até que se esgotem as quantidades contratadas na Nota de Empenho.
Item 88 (farinha de trigo)	**Até 15 (quinze) dias.**	A contar do envio formal da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento para o endereço de email constante no cadastro do SICAF e/ou endereço contido na Proposta Comercial apresentada pelo contratado. O fornecimento será de acordo com a demanda do contratante e conforme disponibilidade orçamentária, sendo dividido em parcelas, no mínimo, **bimestrais (observada a data mínima de validade exigida na descrição do item)** até que se esgotem as quantidades contratadas na Nota de Empenho.
Itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 , 86, 87, 89, 90, 91, 92, 100, 101, 102, 115, 116, 118, 119, 120, 124, 125, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 , 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201,	**Até 30 (trinta) dias.**	A contar do envio formal da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento para o endereço de email constante no cadastro do SICAF e/ou endereço contido na Proposta Comercial apresentada pelo contratado. O fornecimento será de acordo com a demanda do contratante e conforme disponibilidade orçamentária, sendo dividido em **remessa única (observada a data mínima de validade exigida na descrição do item** das quantidades contratadas na Nota de Empenho.

202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 (alimentos não perecíveis e correlatos).		

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS ENTREGAS
Setor de Aprovisionamento do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	Avenida dos Amazônidas, S/Nº - Vila Permanente, Tucuruí-PA, CEP: 68.455-664	Segunda a quinta-feira: das 9:45h às 11: 30h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 11h. Sábado, domingo e feriados: sem recebimento.

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

5.4.2. Os itens serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Gêneros somente nos dias e horários delimitados, em virtude do disposto no Art. 2º da Portaria Nº 47 do Comando Logístico do Exército, de 12 de maio de 2020 - Dispõe sobre normas administrativas de recebimento dos artigos de quantitativo de rancho (QR) nas Organizações Militares do Exército.

Requisitos para o recebimento dos gêneros alimentícios

5.5. Os bens serão recebidos provisória e definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão de Recebimento de Gêneros, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta conforme as seguintes observações:

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5.3. Os Empenhos do tipo global serão entregues de forma parcelada, conforme prazos detalhados no subitem 5.1 deste Termo de Referência.

5.5.4. Os bens devem ser recebidos acompanhados por Notas Fiscais emitidas pela contratada, não podendo ser de simples remessa, mas de acordo com o contrato administrativo celebrado e as respectivas Notas de empenho, observado o previsto no § 2º do artigo 50 da Lei nº 4.502, de 20 de outubro de 1964.

5.5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial consignada pelo contratado, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco)
dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.6. A altura do caminhão de entrega de todas as mercadorias não poderá ter altura superior a 2,8 metros (caminhão ¾), para adentrar à área de recebimento, localizada no Setor de Aprovisionamento do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva.

5.5.6. Os veículos de transporte não devem apresentar evidências de presença de roedores, pássaros, insetos (baratas entre outros), vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores desagradáveis. Os pisos e laterais da carroceria devem estar, ainda, em boas condições e não apresentar buracos e rachaduras.

5.5.7. Os gêneros alimentícios não devem ser armazenados e/ou transportados com produtos tóxicos, perigosos ou susceptíveis de contaminar os alimentos ou ainda alterar suas características sensoriais.

5.5.8. As mercadorias transportadas devem estar acondicionadas em invólucros, pacotes ou recipientes originais dos estabelecimentos comerciais ou industriais e devidamente rotuladas com a identificação de origem.

5.5.9. As cargas devem ser inspecionadas visualmente tanto por ocasião da entrada em área militar quanto por motivo de descarregamento para verificação de segurança e normalidade.

5.5.10. Os funcionários devem trajar o uniforme completo, limpo e sapatos fechados, bem como estar de posse de documento oficial com foto para fins de identificação por ocasião da entrada em área militar.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
6.15.1. Realizará contato formal via email ou via contato telefônico para verificar os prazos de execução da entrega do objeto;
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou

reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,7% (sete décimos por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,7% (sete décimos por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,7% (sete décimos por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cincopor cento) a 0,9% (nove décimos por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cincopor cento) a 0,9% (nove décimos por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento
8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito
8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/07/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples; e

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 850.312,46 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do capu**t** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160504;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 171397;
IV) Elemento de despesa: 339030; e
V) Plano interno: E6SUPLJA1QR.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. O documento tem acesso livre e não há necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.5.3. Indenizações e multas.
5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Tucuruí, Seção Judiciária de Tucuruí para dirimir os litígios que

decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa *[NOME DA EMPRESA]*, inscrita no CNPJ sob o nº *[00.000.000/0000-00]*, declara para os devidos fins que:

1. **PLENO CONHECIMENTO:** Está plenamente ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo deReferência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº *XXXX/2026*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.
2. **ESPECIFICIDADE GEOGRÁFICA:** Está ciente e inequívoca de que a unidade destinatária encontra-se em região de difícil acesso/localidade isolada. Todas as variáveis logísticas (distância, modais de transporte, prazos e custos de frete) foram devidamente computadas na formulação da proposta de preços.
3. **INEXEQUIBILIDADE E RISCO:** Confirma que o valor ofertado é exequível e abrange todos os custos necessários para ocumprimento integral do objeto no endereço designado, renunciando a qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro baseado na complexidade logística da região.
4. **VEDAÇÃO DE INTERMEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Fica expressamente estabelecido que a Administração Pública não possui qualquer obrigação de intermediar, indicar ou contatar terceiros, fornecedores ou prestadores de serviços situados na região local para suprir dificuldades operacionais da licitante vencedora. Eventuais limitações de rede logística da contratada não a eximem das sanções administrativas por atraso ou inexecução contratual.
5. **ADESÃO AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO:** Declara plena concordância com as regras e condições estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência, que dispõe sobre as normas aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou equivalente), reconhecendo sua força vinculativa para fins de execução, fiscalização e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KAYAN QUERA ALVES DE ALMEIDA
Data: 28/07/2026 09:19:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KAYAN QUERA ALVES DE ALMEIDA

Integrante Requisitante e Técnico (Chefe da Equipe)

gov.br
Documento assinado digitalmente
IRAN CAPUTO REGO
Data: 28/07/2026 09:17:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRAN CAPUTO REGO

Integrante Administrativo